
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEMPOG
PORTARIANORMATIVA Nº 001/DA/GAB/SEMPOG**

PORTARIA NORMATIVA Nº 001/DA/GAB/SEMPOG Porto Velho,
11 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1.948 de julho de 2011, que “*Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

Vigência: **11.01.2024 a 31.12.2024**

Cadastro	Nome	Cargo
1005270	Iran Cesar da Silva	Assessor Nível I
293986	Ivo de Oliveira Costa Junior	Assessor Especial
1003190	Janderson de Souza Araújo	Diretor de Departamento
1000778	José Junior Silva Lopes	Gerente de Divisão
1002950	José Cantídio Silva Pinto	Subsecretário Institucional
1004714	Jeferson Neves de Melo	Responsável pelo Protocolo

Art. 2º. Ao condutor cabe:

- I. - Inspeccionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. - Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III. - Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV. - Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V. - Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. - Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;
- VII. - Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- VIII. - Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M. nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMPOG e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.

I. Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem para atendimento a novas demandas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO

Diretor do Departamento Administrativo – SUGINST/SEMPOG

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EB28E987

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2024. Edição 3644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>